



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE Nº 02/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata sobre análise do projeto de lei complementar nº 03/2025 de autoria do Poder Executivo

RELATÓRIO:

O projeto de lei em referência "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2021, DE 01/07/2021, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO À EMPRESA CAETANO & PENHA LTDA ME – NOME DE FANTASIA FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Datado de 14 de janeiro do ano em curso, foi protocolizado na Secretaria da Casa em 27 de janeiro de 2025 sob o nº 21.521, posteriormente foi na forma regimental encaminhado à essa Comissão para análise e emissão de parecer.

ANÁLISE:

A presente proposta se justifica pelo fato de que a referida empresa, ao ser notificada acerca do prazo estabelecido para a conclusão das obras no terreno doado, comunicou formalmente sua desistência da realização das mesmas.

Dessa forma, considerando a desistência da empresa Caetano & Penha LTDA ME em dar continuidade às obras no terreno doado, torna-se necessária a revogação da Lei Municipal Nº 647/2021. Tal medida visa garantir que o lote de terreno possa ser destinado a outros fins que venham a beneficiar o interesse público e a comunidade local.

VOTO

Diante do exposto, a comissão de Legislação Justiça e Redação Final é favorável à aprovação do Projeto de Lei em análise. A revogação permitirá que o terreno seja reaproveitado de maneira mais eficiente, atendendo às demandas e necessidades da população de Talismã. É o parecer.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jackson H. P. de Melo
Presidente-Relator

Leandro S. Mariano
Vice-presidente

Cleonice M. de Jesus S. de Oliveira,
Membro